



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.904, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2013 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de março de 2013 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – alteração do projeto 1.169.
- b) Programa 0109 – alteração do projeto 1.210.
- c) Programa 0121 – alteração do projeto 2.250.
- d) Programa 0122 – alteração das atividades 2.242, 2.244 e 2.251
- e) Programa 0124 – alteração da atividade 2.247.
- f) Programa 0131 – alteração das atividades 2.061 e 2.062.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – alteração do projeto 1.169.
- b) Programa 0109 – alteração do projeto 1.210.
- c) Programa 0121 – alteração do projeto 2.250.
- d) Programa 0122 – alteração das atividades 2.242, 2.244 e 2.251
- e) Programa 0124 – alteração da atividade 2.247.
- f) Programa 0131 – alteração das atividades 2.061 e 2.062.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial..

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de março de 2013.


BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENÇA
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.904 - PPA

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP

Edição nº

672

Circulado em

15 / 03 / 2013

Contado por

R